



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº	02/2025
ORIGEM	Setor Administrativo
ASSUNTO	Autorização para abertura e prosseguimento do processo administrativo

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em resposta à solicitação apresentada no DFD nº 02/2025/CMSB, concedo autorização para dar continuidade aos procedimentos conforme os padrões estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Essa medida é tomada em virtude da necessidade na prestação de serviços de Buffet, para atender às demandas da Câmara Municipal de São Bento - MA.

Portando encaminho o processo administrativo para que seja informada a disponibilidade orçamentária e declarada a devida responsabilidade fiscal para a referida despesa, referente a contratação, tendo em vista se tratar de uma utilização de saldo de ATA de registro de preços e que após seja encaminhada para Agente de Contratações para demais tramites administrativos pautados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São Bento – MA, 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

RAILSON CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal